



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.172

De 03 de abril de 1985

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades de Assistência Social, durante o exercício de 1985 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º/abril/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1985, Subvenções Sociais a entidades de Assistência Social, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 22.124.000 (vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil cruzeiros) :-

01 - Asilo de Mendicidade de Araraquara.	Cr\$	1.500.000
02 - Associação de Assistência à Criança Defeituosa. . . .	Cr\$	75.000
03 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE .	Cr\$	2.250.000
04 - Associação Paulista da Igreja Adventista Sétimo Dia - Assistência Social Adventista	Cr\$	150.000
05 - Casa Betânia de Araraquara.	Cr\$	1.500.000
06 - Centro Assistencial Batuíra	Cr\$	225.000
07 - Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	Cr\$	900.000
08 - DEPROESC - Centro de Promoção Educacional Social na Comunidade.	Cr\$	1.000.000
09 - Instituto dos Cegos Santa Luzia	Cr\$	1.125.000
10 - Lar Escola Redenção	Cr\$	218.000
11 - Lar Juvenil Araraquaranse Domingos Sávio.	Cr\$	1.800.000
12 - Liga de Assistência Cristo Rei de Araraquara.	Cr\$	1.800.000
13 - Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora.	Cr\$	2.625.000
14 - Serviço de Obras Sociais de Araraquara - SOS.	Cr\$	3.400.000
15 - Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo". . .	Cr\$	350.000
16 - Sociedade Beneficente Carol Peixoto Ribeiro	Cr\$	225.000
17 - Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus de Arara- quara	Cr\$	225.000
18 - Sociedade Beneficente Obreiros do Bem	Cr\$	900.000
19 - Sociedade de Educação e Promoção Social - Lar Nossa Senhora das Mercês.	Cr\$	638.000
20 - Vila Vicentina - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.	Cr\$	1.000.000
21 - União Espírita Paschoal Grossi - Departamento Assis- tencial	Cr\$	218.000
T O T A L.	Cr\$	22.124.000

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e



Handwritten signature 035

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.02

comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1985, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.124.000 (um milhão, cento e vinte e quatro mil cruzeiros), suplementar àquela dotação.

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 22.124.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15.81.0312.081	Entidades de Assistência	Cr\$ 22.124.000

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1984 (artigo 43 - parágrafo 1º - Ítem I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4 320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Handwritten signature
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 084 e 085 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC"